



Portaria n  0033/2025

Parauapebas, 05 de Maio de 2025.

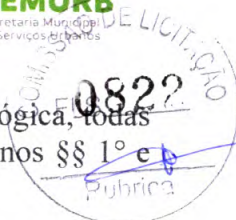
**Nomear o(a) servidor(a), MARCELO
EDUARDO DA COSTA, Decreto n  108/2025
(Titular) assim como o servidor(a)
FERNANDO NAPOLE O DA SILVA
NORONHA, Matr cula n  7684 (Suplente),
como fiscais do contrato n  20250335.**

**O SECRET RIO MUNICIPAL DE SERVI OS URBANOS, no uso das suas
atribui es conferidas pelo decreto 051/2025.**

**Art. 1 . Designar o(a) servidor(a) MARCELO EDUARDO DA COSTA, Decreto
n  108/2025 (Titular), assim como o(a) servidor(a) FERNANDO NAPOLE O DA
SILVA NORONHA, Matr cula n  7684 (Suplente), , lotados na SEMURB, para exercer
a fun  o de FISCAIS do Contrato n  20250335, com o cons rcio CONS RCIO
RESSOL (CCV INFRAESTRUTURA E SERVI OS LTDA, inscrita no CNPJ n 
48.605.837/0001-90 e ALA CONSTRU  ES, COM RCIO E SERVI OS LTDA,
inscrita no CNPJ n  32.007.827/0001-13) que tem como objeto a Contrata  o
emergencial de servi os de coleta e manejo de res duos s lidos e limpeza de vias
p blicas no Munic pio de Parauapebas. Ressaltamos ainda a necessidade de
acompanhamento e fiscaliza  o da execu  o dos servi os e materiais entregues, com
fulcro nos Artigos. 7 , 104, III e 117, da Lei n  14.133/21, que, pelas caracter sticas dos
servi os,   indispens vel esse n vel de assessoria.**

RESOLVE:

**Art. 1 . Nomear o servidor MARCELO EDUARDO DA COSTA, Decreto n 
108/2025 (Titular) assim como a servidor(a) FERNANDO NAPOLE O DA SILVA
NORONHA, Mat. 7684 (Suplente), lotados na SEMURB, para exercer a fun  o de
FISCAIS do Contrato n  20250335, que representar  a Secretaria Municipal de
Urbanismo perante o contrato, e zelar  pela boa execu  o do objeto pactuado, exercendo
as atividades de orienta  o, fiscaliza  o e controle, devendo ainda:**



I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

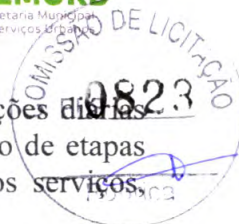
XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar



devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações ~~dispostas~~ sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. A vigência desta portaria entra vigor a partir da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se.

Herlon Soares da Silva

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Dec. 051/2025



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0033/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

Contrato	20250335
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB
Contratada	CONSÓRCIO RESSOL (CCV INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.605.837/0001-90 e ALA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.007.827/0001-13)
Valor total do Contrato	R\$ 34.812.644,16 (trinta e quatro milhões, oitocentos e doze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Vigência contrato	02/05/2025 a 29/10/2025
Objeto: Contratação emergencial de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos e limpeza de vias públicas no Município de Parauapebas.	

Ciência do Servidor Designado,

Eu, **MARCELO EDUARDO DA COSTA**, Decreto nº 108/2025 (Titular),
FERNANDO NAPOLEÃO DA SILVA NORONHA, Matrícula nº 7684 (Suplente),
declaramo-nos cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à
fiscalização do contrato acima mencionado.

MARCELO EDUARDO DA COSTA
Decreto nº 108/2025
Titular

FERNANDO NAPOLEÃO DA SILVA NORONHA
Matrícula nº 7684
Suplente